

LUZINETE BARBOSA DE SOUZA
SAMUARA MACHADO VIEIRA
TATIANE MARCELINA DA SILVA
THALITA ALVES DOS SANTOS
PAULO RICARDO RODRIGUES DE CAMPO
ADRIANE CARDOSO DOS SANTOS



25/06/2021 2020
25/06/2021 2020
25/06/2021 2020
25/06/2021 2020
28/06/2021 2020
28/06/2021 2020

CURITIBA, 30 de Junho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 12/2020 - 02/10/2020

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

106439/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 402518 - 30/06/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LIBINA RISSA ALMEIDA CARDOSO MEDEIROS	440280606PR	2383	06901556D005	40	07/06/2021	2019

CURITIBA, 30 de Junho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 12/2020 - 02/10/2020

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

106438/2021

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE

PARANÁ ESPORTE
Curitiba, 30 de junho de 2021.
PROCESSO Nº
17.805.920-3
RESOLUÇÃO n.º 12/2021

O Diretor Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995, na Lei Estadual n.º 19.848/2019, assim como considerando o disposto na Lei Estadual n.º 15.608/2007

RESOLVE

Art. 1º Instituir comissão especial para avaliação de eventuais prejuízos e penalidades decorrentes do inadimplemento do contrato administrativo n.º 045/2020 – 2169/2020-GMS da Paraná Esporte.

Art. 2º Ficam designados para a comissão:

- I – Marcos Angel Morokoski, RG n.º 8.042.552-0;
 - II – Maira de Campos, RG n.º 7.070.782-9;
 - III – Alex José Ramos de Oliveira, RG n.º 6.975.179-2;
 - IV – Fernando de Oliveira Sikorski, RG n.º 4.431.946-2.
- Art. 3º A comissão deverá analisar os fatos noticiados e após, ouvida a contratada, encaminhar relatório de suas conclusões para apreciação do Diretor Presidente, o qual deverá conter:
- I – resumo dos fatos;
 - II – relatório das razões de contraditório da contratada;
 - III – avaliação das razões e/ou justificativas do inadimplemento;
 - IV – indicação de eventuais prejuízos;
 - V – conclusão com recomendação de eventuais penalidades.
- Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias, prazo de conclusão dos trabalhos.

Datado e assinado digitalmente.
(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor Presidente
Decreto Estadual n.º 2467/2019

106569/2021

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 132 DE 29/06/2021

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SERGIO LUIS SUEKI				90	21/12/2007 20/12/2012	01/07/2021 28/09/2021
42648833	1	NAI	177709140			

105867/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :